



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



ANEXO II MODELO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE

MINUTA DE CONTRATO N.º _____ PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ: _____, com sede à Rua _____ - Bairro _____ - Ceará, representada neste ato pelo (a) o (a) Sr. (a) _____, investido como Secretária (a) Municipal de _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei N.º 11.947/2009 e suas alterações e da Lei N.º 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública N.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, CONFORME § 1º DO ART. 14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 6/2020, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!

PRODUTOS	UND	QTDE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇOS DE AQUISIÇÃO	
				Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
Valor do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, Elemento de Despesas: 33.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 59 da Resolução/CD/FNDE N.º 06, de 08 de maio de 2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º _____/2026, conforme § 1º do art. 14 da lei n.º 11.947/2009 e alterações, e Resolução/CD/FNDE N.º 6, de 08 de maio de 2020, alterada pelas resoluções:

- a) Resolução/CD/FNDE N.º 20 de 02 de dezembro de 2020;
- b) Resolução/CD/FNDE N.º 21, de 16 de novembro de 2021;
- c) Resolução/CD/FNDE N.º 3, de 04 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou **até 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), ____de____ de ____.

CONTRATADA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!

ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N.º					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. N.º DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente	11. Conta N.º da Conta	
12. N.º de Associados	13. N.º de Associados de acordo com a Lei N.º 11.326/2006			14. N.º de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/ UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital CHP N.º __/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.					
Declaro que será realizado controle para o atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados.					



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Forma	Fone/E-mail:



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!

ANEXO III.I

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N.º					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. N.º DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente	
				11. Conta N.º da Conta	
12. N.º de Associados		13. N.º de Associados de acordo com a Lei N.º 11.326/2006		14. N.º de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital CHP N.º __/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Forma		Fone/E-mail:	



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!

ANEXO III.II

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N.º					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. N.º DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
12. N.º de Associados		13. N.º de Associados de acordo com a Lei N.º 11.326/2006		14. N.º de Associados com DAP Física	
9. Banco		10. N.º da Agência		11. N.º da Conta Corrente	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital CHP N.º ____/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!**ANEXO IV**
REGIÕES GEOGRÁFICAS IBGE – COMPOSIÇÃO POR MUNICÍPIOS

Cód. IBGE	UF	Nome do Município	Nome da Região Intermediária	Nome do Município da Região Intermediária	Nome da Região Imediata	Nome do Município da Região Imediata
2312601	CE	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu
		São Gonçalo do Amarante		São Gonçalo do Amarante		São Gonçalo do Amarante
2312403	CE	Pindoretama		Pindoretama		Pindoretama
2310852	CE	Paraipaba		Paraipaba		Paraipaba
2310258	CE	Paraipaba		Paraipaba		Paraipaba
2310209	CE	Paracuru		Paracuru		Paracuru
2310100	CE	Palmácia		Palmácia		Palmácia
2309706	CE	Pacatuba		Pacatuba		Pacatuba
2309607	CE	Pacajus		Pacajus		Pacajus
2307700	CE	Maranguape		Maranguape		Maranguape
2307650	CE	Maracanaú		Maracanaú		Maracanaú
2306256	CE	Itaitinga		Itaitinga		Itaitinga
2305233	CE	Horizonte		Horizonte		Horizonte
2304954	CE	Guaiúba		Guaiúba		Guaiúba
2304400	CE	Fortaleza		Fortaleza		Fortaleza
2304285	CE	Eusébio		Eusébio		Eusébio
2303956	CE	Chorozinho		Chorozinho		Chorozinho
2303709	CE	Caucaia		Caucaia		Caucaia
2303501	CE	Cascavel		Cascavel		Cascavel
2302206	CE	Beberibe		Beberibe		Beberibe
2301000	CE	Aquiraz		Aquiraz		Aquiraz
2313807	CE	Uruburetama		Uruburetama	Itapipoca	Uruburetama
2313757	CE	Umirim		Umirim		Umirim
2313559	CE	Tururu		Tururu		Tururu
2313500	CE	Trairi		Trairi		Trairi
2308377	CE	Miraíma		Miraíma	Redenção- Acarape	Miraíma
2306405	CE	Itapipoca		Itapipoca		Itapipoca
2300754	CE	Amontada		Amontada		Amontada
2311603	CE	Redenção		Redenção		Redenção
2309805	CE	Pacoti		Pacoti		Pacoti
2309458	CE	Ocara		Ocara		Ocara
2309102	CE	Mulungu		Mulungu		Mulungu
2306504	CE	Itapiúna		Itapiúna		Itapiúna
2305100	CE	Guaramiranga		Guaramiranga		Guaramiranga
2302909	CE	Capistrano		Capistrano		Capistrano
2302107	CE	Baturité		Baturité		Baturité
2301950	CE	Barreira		Barreira		Barreira
2301406	CE	Aratuba		Aratuba		Aratuba
2301208	CE	Aracoiaba		Aracoiaba		Aracoiaba
2300150	CE	Acarape		Acarape		Acarape



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú****Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!**

2310407	CE	Paramoti		Paramoti		Paramoti
2307635	CE	Madalena		Madalena		Madalena
2306603	CE	Itatira		Itatira	Canindé	Itatira
2303006	CE	Caridade		Caridade		Caridade
2302800	CE	Canindé		Canindé		Canindé
2302404	CE	Boa Viagem		Boa Viagem		Boa Viagem
2313351	CE	Tejuçuoca		Tejuçuoca		Tejuçuoca
2310704	CE	Pentecoste		Pentecoste		Pentecoste
2306306	CE	Itapagé		Itapagé	Itapagé	Itapagé
2306108	CE	Irauçuba		Irauçuba		Irauçuba
2304608	CE	General Sampaio		General Sampaio		General Sampaio
2300903	CE	Apuiarés		Apuiarés		Apuiarés
2313005	CE	Solonópolis		Solonópolis		Solonópolis
2312700	CE	Senador Pompeu		Senador Pompeu		Senador Pompeu
2311405	CE	Quixeramobim		Quixeramobim		Quixeramobim
2311306	CE	Quixadá		Quixadá		Quixadá
2310506	CE	Pedra Branca		Pedra Branca		Pedra Branca
2308351	CE	Milhã		Milhã	Quixadá	Milhã
2305332	CE	Ibicuitinga		Ibicuitinga		Ibicuitinga
2305266	CE	Ibaretama		Ibaretama		Ibaretama
2304269	CE	Deputado Irapuan Pinheiro		Deputado Irapuan Pinheiro		Deputado Irapuan Pinheiro
2303931	CE	Choró		Choró		Choró
2301851	CE	Banabuiú		Banabuiú		Banabuiú
2313104	CE	Tabuleiro do Norte		Tabuleiro do Norte		Tabuleiro do Norte
2312502	CE	São João do Jaguaribe		São João do Jaguaribe		São João do Jaguaribe
2311801	CE	Russas		Russas		Russas
2311504	CE	Quixeré		Quixeré		Quixeré
2311231	CE	Potiretama		Potiretama		Potiretama
2310803	CE	Pereiro		Pereiro		Pereiro
2310001	CE	Palhano		Palhano	Russas - Limoeiro do Norte	Palhano
2308708	CE	Morada Nova		Morada Nova		Morada Nova
2307601	CE	Limoeiro do Norte		Limoeiro do Norte		Limoeiro do Norte
2306900	CE	Jaguaribe		Jaguaribe		Jaguaribe
2306801	CE	Jaguaribara		Jaguaribara		Jaguaribara
2306702	CE	Jaguaretama		Jaguaretama		Jaguaretama
2306009	CE	Iracema		Iracema		Iracema
2304277	CE	Ererê		Ererê		Ererê
2300705	CE	Alto Santo		Alto Santo		Alto Santo
2307007	CE	Jaguaruana		Jaguaruana		Jaguaruana
2306207	CE	Itaíçaba		Itaíçaba		Itaíçaba
2305357	CE	Icapuí		Icapuí	Aracati	Icapuí
2304459	CE	Fortim		Fortim		Fortim
2301109	CE	Aracati		Aracati		Aracati
2311900	CE	Saboeiro	Iguatu	Saboeiro	Iguatu	Saboeiro



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú****Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!**

2311355	CE	Quixelô		Quixelô		Quixelô
2310902	CE	Piquet Carneiro		Piquet Carneiro		Piquet Carneiro
2308500	CE	Mombaça		Mombaça		Mombaça
2307403	CE	Jucás		Jucás		Jucás
2305506	CE	Iguatu		Iguatu		Iguatu
2303808	CE	Cedro		Cedro		Cedro
2303600	CE	Catarina		Catarina		Catarina
2303303	CE	Cariús		Cariús		Cariús
2300309	CE	Acopiara		Acopiara		Acopiara
2313708	CE	Umarí		Umarí	Icó	Umarí
2309508	CE	Orós		Orós		Orós
2305704	CE	Ipaumirim		Ipaumirim		Ipaumirim
2305407	CE	Icó		Icó		Icó
2301802	CE	Baixio		Baixio		Baixio
2314003	CE	Várzea Alegre	Juazeiro do Norte	Várzea Alegre	Juazeiro do Norte	Várzea Alegre
2313252	CE	Tarrafas		Tarrafas		Tarrafas
2312106	CE	Santana do Cariri		Santana do Cariri		Santana do Cariri
2311959	CE	Salitre		Salitre		Salitre
2311207	CE	Potengi		Potengi		Potengi
2309201	CE	Nova Olinda		Nova Olinda		Nova Olinda
2308401	CE	Missão Velha		Missão Velha		Missão Velha
2307502	CE	Lavras da Mangabeira		Lavras da Mangabeira		Lavras da Mangabeira
2307304	CE	Juazeiro do Norte		Juazeiro do Norte		Juazeiro do Norte
2307106	CE	Jardim		Jardim		Jardim
2304806	CE	Granjeiro		Granjeiro		Granjeiro
2304301	CE	Farias Brito		Farias Brito		Farias Brito
2304202	CE	Crato		Crato		Crato
2303204	CE	Caririaçu		Caririaçu		Caririaçu
2302701	CE	Campos Sales		Campos Sales		Campos Sales
2301901	CE	Barbalha		Barbalha		Barbalha
2301703	CE	Aurora		Aurora		Aurora
2301604	CE	Assaré		Assaré		Assaré
2301307	CE	Araripe		Araripe		Araripe
2300804	CE	Antonina do Norte		Antonina do Norte		Antonina do Norte
2300606	CE	Altaneira		Altaneira		Altaneira
2300408	CE	Aiuaba		Aiuaba		Aiuaba
2311108	CE	Porteiras		Porteiras	Brejo Santo	Porteiras
2310605	CE	Penaforte		Penaforte		Penaforte
2308302	CE	Milagres		Milagres		Milagres
2308104	CE	Mauriti		Mauriti		Mauriti
2307205	CE	Jati		Jati		Jati
2302503	CE	Brejo Santo		Brejo Santo		Brejo Santo
2302008	CE	Barro		Barro		Barro
2300101	CE	Abaiara		Abaiara		Abaiara
2313203	CE	Tamboril	Crateús	Tamboril	Crateús	Tamboril



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú****Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!**

2311264	CE	Quiterianópolis		Quiterianópolis		Quiterianópolis
2311009	CE	Poranga		Poranga		Poranga
2309409	CE	Novo Oriente		Novo Oriente		Novo Oriente
2309300	CE	Nova Russas		Nova Russas		Nova Russas
2308609	CE	Monsenhor Tabosa		Monsenhor Tabosa		Monsenhor Tabosa
2305654	CE	Ipaporanga		Ipaporanga		Ipaporanga
2305605	CE	Independência		Independência		Independência
2304103	CE	Crateús		Crateús		Crateús
2301257	CE	Ararendá		Ararendá		Ararendá
2313302	CE	Tauá		Tauá	Tauá	Tauá
2310308	CE	Parambu		Parambu		Parambu
2301505	CE	Arneiroz		Arneiroz		Arneiroz
2313955	CE	Varjota		Varjota	Sobral	Varjota
2313906	CE	Uruoca		Uruoca		Uruoca
2312908	CE	Sobral		Sobral		Sobral
2312809	CE	Senador Sá		Senador Sá		Senador Sá
2312205	CE	Santa Quitéria		Santa Quitéria		Santa Quitéria
2312007	CE	Santana do Acaraú		Santana do Acaraú		Santana do Acaraú
2311702	CE	Reriutaba		Reriutaba		Reriutaba
2309904	CE	Pacujá		Pacujá		Pacujá
2309003	CE	Mucambo		Mucambo		Mucambo
2308906	CE	Morrinhos		Morrinhos		Morrinhos
2308807	CE	Moraújo		Moraújo		Moraújo
2308203	CE	Meruoca		Meruoca		Meruoca
2308005	CE	Massapê		Massapê		Massapê
2307908	CE	Martinópolis		Martinópolis		Martinópolis
2305209	CE	Hidrolândia		Hidrolândia		Hidrolândia
2304905	CE	Groaíras		Groaíras		Groaíras
2304657	CE	Graça	Sobral	Santana do Acaraú		Graça
2304509	CE	Frecheirinha		Frecheirinha		Frecheirinha
2304350	CE	Forquilha		Forquilha		Forquilha
2304004	CE	Coreaú		Coreaú		Coreaú
2303659	CE	Catunda		Catunda		Catunda
2303105	CE	Cariré		Cariré		Cariré
2300507	CE	Alcântaras		Alcântaras		Alcântaras
2314102	CE	Viçosa do Ceará		Viçosa do Ceará	São Benedito - Ipu - Guaraciaba do Norte - Tiangú	Viçosa do Ceará
2313609	CE	Ubajara		Ubajara		Ubajara
2313401	CE	Tiangú		Tiangú		Tiangú
2312304	CE	São Benedito		São Benedito		São Benedito
2310951	CE	Pires Ferreira		Pires Ferreira		Pires Ferreira
2305902	CE	Ipueiras		Ipueiras		Ipueiras
2305803	CE	Ipu		Ipu		Ipu
2305308	CE	Ibiapina		Ibiapina		Ibiapina
2305001	CE	Guaraciaba do Norte		Guaraciaba do Norte		Guaraciaba do Norte
2304236	CE	Croatá		Croatá		Croatá



GOVERNO MUNICIPAL DE

**Santana
do Acaraú**

Trabalho e
dedicação ao
povo santanense!



2303402	CE	Carnaubal	Carnaubal		Carnaubal
2307809	CE	Marco	Marco		Marco
2307254	CE	Jijoca de Jericoacoara	Jijoca de Jericoacoara		Jijoca de Jericoacoara
2306553	CE	Itarema	Itarema	Acaraú	Itarema
2304251	CE	Cruz	Cruz		Cruz
2302305	CE	Bela Cruz	Bela Cruz		Bela Cruz
2300200	CE	Acaraú	Acaraú		Acaraú
2304707	CE	Granja	Granja		Granja
2303907	CE	Chaval	Chaval	Camocim	Chaval
2302602	CE	Camocim	Camocim		Camocim
2302057	CE	Barroquinha	Barroquinha		Barroquinha

Fonte: IBGE 2017